FLUXOGRAMA PARA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

1) A Etec abre processo no SEI e inclui Ofício da APM solicitando a parceria.

2) A Etec inclui Memorando e todos os documentos para celebrar o Acordo.

3) A Etec encaminha o processo à AGPC.

4) A AGPC analisa o processo e, caso necessário, solicita documentos complementares.

5) Completada a documentação, a AGPC instrui o processo e envia para manifestação das coordenadorias técnicas CETEC e UGAF.

6) Recebidas as manifestações positivas das coordenadorias técnicas, a AGPC instrui o processo e envia para análise da Consultoria Jurídica (CJ).

7) Recebida manifestação positiva da CJ, a AGPC atende as recomendações e elabora a Dispensa de Chamamento Público, cujo extrato deve ser publicado no DOE.

8) Dando seguimento, a AGPC envia o processo para análise e deliberação do GDS/Conselho Deliberativo.

9) Recebida aprovação pelo Conselho Deliberativo, a AGPC providenciará: assinatura do Acordo; publicação no DOE; divulgação nos meios eletrônicos oficiais.

10) A APM publicará o Acordo em seu site e em local visível de sua sede no prazo de 10 dias úteis.